



PORTARIA Nº 1508/2022

**Instaura Processo Administrativo
Disciplinar e dá outras providências.**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 5.785/2013, de 25 de abril de 2013 e consoante os artigos da Seção II e Subseção II do Capítulo XXI da Lei Ordinária nº 333/2000, de 19 de abril de 2000 - Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, suas alterações e demais disposições aplicáveis à espécie;

Considerando as informações advindas pelo Memorando nº 6158/2021, e dos documentos que os acompanham, advindos da Diretoria da Guarda Municipal por meio dos quais se faz necessário apurar fatos relacionados ao servidor Everton Vargas da Silva que teria praticado, em tese, condutas que configuram infração ao art. 157, incisos IX, o art. 158, inciso XX, c/c o art. 29-A, inciso IX, todos da Lei Municipal nº 333/2000;

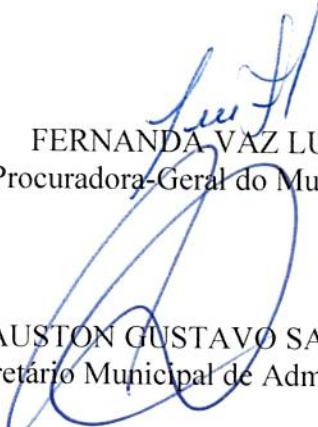
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido por Comissão composta pelos servidores **Andressa Furlan, Jair Van Der Veen e Guilherme Weiler**, para, sob a presidência da primeira, apurar a materialidade dos fatos noticiados, bem como, apontar os dispositivos legais aplicáveis ao caso.

Art. 2º Estabelece o prazo de 60 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO HAMBURGO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2022.


FERNANDA VAZ LUFT
Procuradora-Geral do Município

FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração